



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Realizada aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: TADEU BOZA e LOURIVAL MOTORISTA. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, onde analisaram o conteúdo do: Projeto de Lei Complementar nº 001/2016, de 04 de abril de 2016 Súmula: "Altera a Lei Complementar nº 006/2012 e Legislação correlatas que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Saúde do município de Campo Magro, alterando o cargo Farmacêutico Bioquímico e Médico Clínico Geral". Projeto de Lei Nº 010/2016 Súmula: "Dispõe sobre a identificação dos rios, córregos, ribeirões e nascentes existentes no Município de Campo Magro e dá outras providências". Projeto de Lei Nº 011/2016 Súmula: "Dispõe sobre a criação do COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR". Projeto de Lei Nº 013/2016 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.060.084,61 (Dois milhões e sessenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 905/2015". Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, por tanto optaram pelo parecer favorável pelos pares.


TADEU BOZA

Presidente


LOURIVAL MOTORISTA

Membro

Lido no Expediente da Sessão

de dia 26/04/16


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Realizada aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, as dezesseis horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: ADEILSON GORDO e SILVANO DALL'AGNOL. Iniciada a reunião, os Vereadores convidaram o departamento Jurídico da Casa, logo passaram a analisar o conteúdo Projeto de Lei Complementar nº 001/2016, de 04 de abril de 2016 Súmula: "Altera a Lei Complementar nº 006/2012 e Legislação correlatas que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Saúde do município de Campo Magro, alterando o cargo Farmacêutico Bioquímico e Médico Clínico Geral". Projeto de Lei Nº 013/2016 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.060.084,61 (Dois milhões e sessenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 905/2015". Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável pelos pares.


ADEILSON GORDO
Presidente


SILVANO DALL'AGNOL
Membro

Lido no Expediente da Sessão
de dia 20/04/16



Secretário

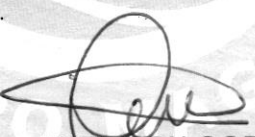


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Realizada aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, no local próprio para reuniões onde estava presente o vereador: PROF. VALDIR COSTA, e em se tratando de matéria de regime de urgência, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Gusto Juninho atendendo a solicitação do Presidente da Comissão, amparados pelo artigo 36 do regimento interno desta Casa, transformou o plenário em comissão para emissão de parecer. Iniciada a reunião, os vereadores convidaram o departamento jurídico da Casa, logo passaram a analisar o conteúdo do: Projeto de Lei Complementar nº 001/2016, de 04 de abril de 2016 Súmula: "Altera a Lei Complementar nº 006/2012 e Legislação correlatas que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Saúde do município de Campo Magro, alterando o cargo Farmacêutico Bioquímico e Médico Clínico Geral". Projeto de Lei Nº 010/2016 Súmula: "Dispõe sobre a identificação dos rios, córregos, ribeirões e nascentes existentes no Município de Campo Magro e dá outras providências". Projeto de Lei Nº 011/2016 Súmula: "Dispõe sobre a criação do COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR". Após análise detalhada do projeto em questão chegou-se à conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente a legislação, quanto ao que cabe a esta comissão analisar todas as metas e ações descritas no projeto também estão de acordo com as necessidades do Município, portanto esta comissão optou pela aprovação pelos pares.


PROF. VALDIR COSTA
Vereador


ADELSON GORDO
Vereador


ZEZINHO DA BETE
Vereador


LOURIVAL MOTORISTA
Vereador


TÁDEU BOZA
Vereador


SILVANO DALL'AGNOL
Vereador

Lido no Expediente da Sessão
de dia 26/04/16


Secretário